



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 409/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 22 de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 de dezembro 1920
DE N.º 12612
UMUARAMA 23 de dezembro 1920
COMISSÃO DE ATOS RECIPIENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 409 DE 22/12/2022					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 409 DE 22/12/2022					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	103	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00